



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO
PREGÃO N. 0024/2018 SESSÃO N. 001**

1 - Abertura da Sessão

Às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2018 na sede do PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, sito à PCA WILSON ELOY PIMENTA, CENTRO. Reuniram-se a Pregoeira JAQUELINE JULIA DE CASTRO e os membros da Equipe de Apoio JOAQUIM BESSA DE OLIVEIRA NETO, JACQUELINE SILVA CAMPOS, designados pelo Decreto N. 439/17, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 0024/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital.

Houve uma tolerância 10 minutos para o início da sessão.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 24/18. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/ EPP	CNPJ/CP F	REPRESENTANTE
EURIPEDES ROSA DA SILVA	NÃ O	455.896.0 71-91	EURIPEDES ROSA DA SILVA
X-Loc Locações Ltda	SIM	13.727.48 4/0001-17	Adriano Leon Lopes

3 - Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

4 - Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

	LOTE Nº1	ITEM: Veículo tipo Kombi, no mínimo 12 (doze) passageiro	QUANTIDADE: 1
--	-----------------	---	----------------------

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	EURIPEDES ROSA DA SILVA	455.896.071-91	Kombi	R\$ 4.900,00	Sim
02	X-Loc Locações Ltda	13.727.484/0001-17	Kombi	R\$ 4.900,00	Sim

5 - Lances por Lote

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Lote/Item: 1 - Locação de veículo, tipo Kombi, com capacidade mín / 28284 - Veículo tipo Kombi, no mínimo 12 (doze) passageiro.

01 ^a	1	EURIPEDES ROSA DA SILVA	455.896.071-91	R\$ 4.850,00
01 ^a	2	X-Loc Locações Ltda	13.727.484/0001-17	R\$ 4.890,00
02 ^a	1	EURIPEDES ROSA DA SILVA	455.896.071-91	R\$ 4.850,00
02 ^a	Desistente	X-Loc Locações Ltda	13.727.484/0001-17	R\$ 4.890,00

5.1a - Direito de Preferência

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	DIREITO PEF.
--------------	----------------	-----------------	---------------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1	X-Loc Locações Ltda	13.727.484/00 01-17	R\$ 4.600,00
---	---------------------	------------------------	--------------

5.1b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL AS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	EURIPEDES ROSA DA SILVA	455.896.071-91	R\$ 0,00	

6 - Habilitação

O Pregoeiro declara as vencedoras CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	X-Loc Locações Ltda	13.727.484/00 01-17	R\$ 4.600,00

7 - Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção.

Sr. EURIPEDES ROSA DA SILVA manifestou intenção de recurso alegando que teria o mesmo direito de preferência da empresa ME.

8 – Adjudicação

A Pregoeira não adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação, tendo em vista a intenção de recurso do Sr. Euripedes Rosa da Silva.

9 - Da Ocorrência na Sessão Pública

Os CNPJs das empresas participantes foram consultados junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “impedidos de licitar ou contratar com o poder público”, onde apresentarem situação regular. Todos os envelopes foram protocolados pelo respectivo representante, no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues a Pregoeira por servidora daquele departamento. Em seguida todos os envelopes contendo documentos de propostas e habilitação foram vistados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos licitantes, os quais estavam devidamente lacrados.

A empresa X-Loc Locações Ltda e o Sr. EURIPEDES ROSA DA SILVA apresentaram o mesmo valor na proposta.

Para início das rodadas de lance a Pregoeira perguntou se os licitantes participantes queriam fazer sorteio para o início das rodadas ou poderia ser feito pelo sistema megasoft.

Ambos os licitantes optaram pelo sorteio do sistema megasoft.

A empresa X-Loc Locações Ltda iniciou as rodadas de lance.

Após a segunda rodada de lance, a empresa X-Loc Locações Ltda desistiu pedindo o direito de preferência.

Ao ser levantado a questão se pessoa física e empresa ME teriam o mesmo direito de preferência ou se só a empresa ME teria direito, foi solicitado a presença do Assessor Jurídico Dr. Divino Cardoso da Paixão.

O Jurista manifestou que a pessoa física não teria os mesmos benefícios da lei complementar nº 123/06.

Foi passado para a face do direito de preferência, onde a empresa X-Loc Locações Ltda manifestou sua intenção, reduzindo o valor da proposta.

Sr. EURIPEDES ROSA DA SILVA manifestou intenção de recurso alegando que teria o mesmo direito de preferência da empresa ME.

Fica deste já a empresa X-Loc Locações Ltda a apresentar as contrarrazões.

O Sr. Euripedes Rosa da Silva solicitou cópia da documentação da empresa X-Loc Locações Ltda.

A Pregoeira e Equipe de Apoio repassaram ao Sr. Euripedes Rosa da Silva as cópias solicitadas.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.

JAQUELINE JULIA DE CASTRO
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JOAQUIM BESSA DE OLIVEIRA NETO
Membro da Equipe de Apoio

JACQUELINE SILVA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

EURIPEDES ROSA DA SILVA
455.896.071-91

X-LOC LOCAÇÕES LTDA
13.727.484/0001-17